

LEI MUNICIPAL Nº 1457, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.

GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 42.573,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 42.573,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado a aplicação de Recursos Financeiros Vinculados, originários de e superávit financeiro apurados no exercício de 2012, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.03.12.361.00116.2.064. Manutenção da Merenda Escolar/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 119,68

(Recurso: 1014 – Merenda Escolar/ESTADO)

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.12.361.00116.2.069. PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 16,30

(Recurso: 1066 – PDDE)

06.04.12.361.00116.2.156 – MERENDA ESCOLAR - Mais Educação Fund. JOMAC

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.350,85

(Recurso: 1127 – MERENDA ESCOLAR –PNAE MAIS EDUCAÇÃO ESCOLA JOMAC)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde - Recursos Vinculados

07.03.10.301.00122.2.150 – REQUALIFICAÇÃO UBS – INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

(Recurso – 4512 - Requalificação UBS - Informatização e Telessaúde)

07.03.10.301.00124.2.054. MANUTENÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.585,43

(Recurso: 4505 - Aquisição de equipamentos material permanente E.P.31730008)

07.03.10.301.00124.2.087. MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 82,75

(Recurso: 4986 – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL)

07.03.10.301.00124.2.090. MANUTENÇÃO DO FAEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 418,16

(Recurso: 4690 – FAEC – FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO)

07.03.10.304.00123.2.084. AÇÕES ESTRUTURANTES VIG.SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

(Recurso: 4760 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 23.000,00

07.05. Fundo Mun. de Assistência Social - Recurso Vinculado

08.244.00127.2.109. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesa com locomoção.....R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 500,00

(Recurso: 1080 – IGD BOLSA FAMÍLIA)

TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 1.500,00

08.244.00127.2.109. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1101 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II)

TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 3.000,00

08.244.00127.2.151. MANUTENÇÃO DO IGD – SUAS

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1120 – IGD SUAS)

TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 42.573,17

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, incorporação de superávit financeiro, de recursos vinculados, apurados no balanço patrimonial do exercício de 2012 as seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1014 – MERENDA ESCOLAR/ESTADO.....R\$ 119,68

1066 – PDDE.....R\$ 16,30

1127 – MERENDA ESCOLAR –PNAE MAIS EDUCAÇÃO ESCOLA JOMAC.....R\$ 6.350,85

4512 - REQUALIFICAÇÃO UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE.....R\$ 2.000,00

4505 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E.P.31730008..... R\$ 3.585,43

4986 – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL..... R\$ 82,75

4690 – FAEC – FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO..... R\$ 418,16

4760 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R\$ 23.000,00

1080 – IGD BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 1.500,00

1101 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II.....	R\$ 3.000,00
1120 – IGD SUAS.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 42.573,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2013.

CLAUDIO AFOSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda